

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008 /2018-MP/PA.

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ –
UFPA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia de Regime Especial, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957, e com seu funcionamento autorizado pelo Decreto nº 42.427, em 12 de outubro de 1957, sediada na Cidade Universitária "Prof. Dr. José da Silveira Netto", Rua Augusto Corrêa, nº 01, Bairro: Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA, Fones: (91) 3201-7265 / 3201-7113 / 3201-7114 / 3201-7115, e-mail: cadisdensino@ufpa.br / reitor@ufpa.br, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, psicólogo, portador da CI nº 1544266 - SSP/PA e do CPF nº 153.515.992-87, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **UNIVERSIDADE**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **UNIVERSIDADE**:

I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **UNIVERSIDADE**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do **MP/PA**:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à **UNIVERSIDADE**;

II – Admitir estagiário, aluno da **UNIVERSIDADE**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§ 1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **UNIVERSIDADE**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **UNIVERSIDADE**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

2

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **UNIVERSIDADE**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por períodos sucessivos.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

[Handwritten signatures]

- a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1434.8331** – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

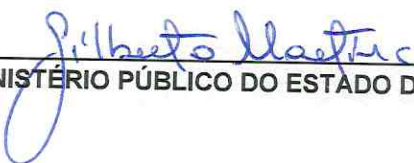
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

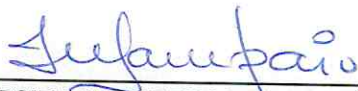
12.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

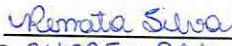
Belém, 05 de NOVEMBRO de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Prof. Dra. Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Relações
Internacionais/PROINTER
no exercício da Reitoria da UFPA

TESTEMUNHAS:

1) 
RG: 4583264 SSP/PA

2) 
RG: 314895- Poltec/AP



Promotora de Justiça NAIARA VIDAL NOGUEIRA, estabelecidas pela Portaria nº 8.662/2017-MP/PGJ, no período de 18/06 a 17/07/2018, a contar de 13/07/2018, para gozo oportuno.

XXII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça ROSANGELA CHAGAS DE NAZARE, estabelecidas pela Portaria nº 8.662/2017-MP/PGJ, no período de 01 a 30/08/2018, a contar de 01/08/2018, para gozo oportuno.

XXIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE, estabelecidas pela Portaria nº 8.662/2017-MP/PGJ, no período de 09/07 a 07/08/2018, a contar de 27/07/2018, para gozo oportuno.

XXIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Procurador de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, estabelecidas pela Portaria nº 4.398/2018-MP/PGJ, no período de 09/07 a 07/08/2018, a contar de 20/07/2018, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 22 de outubro de 2018.

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional.

Protocolo: 379842

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2018 - MP/PA.

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Pará e Universidade Federal do Pará - UFPA.

OBJETO: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Universidade, para seleção pública de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018.

VIGÊNCIA: 07/11/2018 a 06/11/2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 379885

RESUMO DA PORTARIA

N.º 95/2018/13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Inara, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 95/2018/13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO: 000390-920/2018

Instauração de Procedimento Administrativo para garantir a disponibilização de Profissional de Apoio Especializado à criança Maria Vitória do Nascimento, de 08 (oito) anos de idade, pessoa com deficiência, a qual se encontra matriculada na Escola Municipal Professor Raimundinho Marabá/PA, 31 de outubro de 2018

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 379918

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 070/2018-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e S F

SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Data da Assinatura: 05/11/2018

Vigência: 07/11/2018 a 06/11/2019

Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
4	1000	Pacote	Papel toalha em rolo, grofado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo com 60 toalhas medindo 21cm x 20cm, não reciclado. Pacote c/02 rolos.	SCALA	3,59

9	50	Par	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam P. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	3,80
10	50	Par	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	3,79
11	50	Par	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam G. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	3,80
26	100	Unidade	Sabão em barra de 200g Marca de referência Regência. Econômico ou equivalente. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	ECONOMICO	1,56
27	80	Unidade	Vassoura de piaçava, com cabo e rosca revestido com plástico, reforçada	FORTALEZA	6,77

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 380128

RESUMO DA PORTARIA Nº 057/2018-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 000031-113/2018 em Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000031-113/2018-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: MB DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (MB CAPITAL)

Objeto de Investigação: Licenciamento da obra do empreendimento da empresa MB Capital, localizado na Av. Serzedelo Correa, 332, cujo projeto de readequação do imóvel, apresenta altura acima do gabarito permitido para a área do entorno do Centro Histórico de Belém.

Belém, 05 de novembro de 2018.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 379900

RESUMO DA PORTARIA Nº 056/2018-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 000188-125/2018 em Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000188-125/2018-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Investigado: Prefeitura Municipal de Belém

Objeto de Investigação: Localização atual das 12 (doze) Balanças Taurinas que compunham o espaço do Mercado de Carne "Francisco Bolonha", no Ver-O-Peso.

Belém, 08 de outubro de 2018.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 379909

EXTRATO DA PORTARIA Nº 044/2018-MP/PJO

A Promotora de Justiça de Obidos/PA, com fulcro no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/2006 e no art. 4º, VI da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/2007, torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 012/2018-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Obidos, situada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68250-000, Obidos/PA.

Portaria nº 044/2018-MP/PJO

Assunto: Acompanhamento, análise e adoção de medidas resolutivas visando a adequação dos contratos administrativos dos órgãos públicos às exigências legais, em especial, a indicação formal e acompanhamento dos contratos administrativos por fiscal como forma de respaldo dos serviços de interesse público, eficiência do serviço, acompanhamento e publicidade pela/para a sociedade.

Évelin Staevie dos Santos - Promotora de Justiça

Protocolo: 379950

EXTRATO DA PORTARIA Nº 045/2018-MP/PJO

A Promotora de Justiça de Obidos/PA, com fulcro no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/2006 e no art. 4º, VI da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/2007, torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 013/2018-MP/PJO que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Obidos, situada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68250-000, Obidos/PA.

Portaria nº 045/2018-MP/PJO

Assunto: Acompanhar e implementar o projeto de combate à

violência contra a mulher no município de Obidos/PA.

Évelin Staevie dos Santos - Promotora de Justiça

Protocolo: 379965

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 2018/023-2PJCATM

SIMP Nº 001581-801/2018

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 2018/023-2PJCATM, instaurado para apurar o crime de condutas omissivas, por parte da autoridade policial nº 2018/023-2PJCATM, que se encontra na Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais de Altamira, localizada na Rua Coronel José Porfírio, nº. 2560 Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA.

Investigado: LINDOVAL FERREIRA BORGES

Assunto: Procedimento Investigatório Criminal nº

2018/023-2PJCATM, instaurado para apurar o crime de condutas

omissivas, previsto no art. 319 do CP.

MAURO MESSIAS

Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo Criminal de Altamira

Protocolo: 380189

EXTRATO DE PORTARIA DE

CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a conversão em Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Inquérito Civil nº 000184-440/2017

Instauração: 30/10/2018

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente,

Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Origem: Procedimento instaurado a partir de reclamação

formulada pelo Sr. Adão Pantoja de Maria, na qual denunciara

o despejo de estúdios a céu aberto, no interior da área de

preservação (APP) Metropolitana de Belém, em um imóvel

localizado na Rua Ricardo Borges, próximo a uma das nascentes

do Lago Água Preta;

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atuação

do poder público quanto à realização de manutenção por parte

das Secretarias competentes quanto à resolução da demanda

ora posta.

Ananindeua-PA, 30 de outubro de 2018.

LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do

Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 379892

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2018-MP/6ªPJ/ATM

O 6º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento

no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.

4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23- CNMP, de 17/09/07, torna

pública a instauração do Procedimento Administrativo nº